CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 529/2020.

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, o presente projeto de lei *"denomina Praça Epitacio Alves de Lima, o logradouro inominado, situada na Rua Bom Sucesso, entre os lotes nºs. 615 e 663, defronte a Praça Manoel Borges de Souza Nunes, Distrito do Tatuapé, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências".*

O autor defende a sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de Epitacio Alves de Lima que, segundo a justificativa do projeto, destacou-se pela solidariedade que prestava, ressaltando que "*essa condição teve o reconhecimento de políticos da região que viam nele um líder comunitário exemplar, auxiliando-o nas reivindicações por melhores condições de vida para os moradores e domiciliados na região, principalmente, saneamento básico, iluminação de logradouros, pavimentações, instalações de lixeiras comunitárias, implantações de linhas de ônibus*".

Acompanha a justificativa do projeto cópia da certidão de óbito, foto e mapa do logradouro a ser denominado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se **pela legalidade** do Projeto de Lei.

Considerando a conformidade da proposta com as normas urbanísticas relacionadas à denominação de logradouros, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, diante dos aspectos que lhe compete analisar, conclui que a propositura merece prosperar, na medida em que visa homenagear um nome que se destacou por sua atuação em prol da comunidade, motivo pelo qual **favorável** é o parecer.

Matéria PAR 1235/2020. Documento assinado digitalmente por FERNANDO HOLIDAY SILVA BISPO em 10/12/2020 e juntado ao PL 529/2020 por João Carlos Dias Chaves. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=241377.

PL nº 529/2020

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não contempla adversidades em relação ao projeto, considerando que a presente propositura atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, o parecer é **favorável**.

Sala das Comissões Reunidas, em

Matéria PAR 1235/2020. Documento assinado digitalmente por FERNANDO HOLIDAY SILVA BISPO em 10/12/2020 e juntado ao PL 529/2020 por João Carlos Dias Chaves. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=241377.